

ARTIGOS DA FOLHA DE SÃO PAULO SOBRE O ABORTO EM 1997 E 1998

PROJETO DETERMINA ATENDIMENTO

*19/04/97
Especial para a Folha*

O projeto de lei 20/91 regulamenta o aborto admitido pelo Código Penal: em caso de risco de vida para a mãe ou quando a gravidez resulta de estupro.

Ele estabelece que essas duas hipóteses de aborto legal serão realizadas pela rede hospitalar pública do Sistema Único de Saúde (SUS).

No entanto, desobriga os hospitais que não prestam atendimento na área de saúde da mulher, a não ser em caso de emergência, quando há risco de vida iminente.

Além disso, o projeto assegura ao médico (não ao hospital) a possibilidade de não realizar o aborto, por razão de consciência. Mas a recusa do médico não exime a Unidade de Saúde da responsabilidade pelo cumprimento da lei.

Segundo o projeto, na gravidez resultante de estupro, o aborto só será feito até a 12ª semana de gestação (mais ou menos três meses).

Por isso é muito importante que a vítima, logo depois do estupro, vá à delegacia fazer o boletim de ocorrência (BO), exigindo o exame imediato no Instituto Médico Legal (IML).

Tanto o BO quanto o laudo do IML serão solicitados pelo hospital à grávida vítima de estupro.

Além disso, o hospital deve obter declaração escrita da gestante ou, nos casos de incapacidade (menor de idade, por exemplo), de seu representante legal. O aborto será praticado no prazo máximo de sete dias a partir da solicitação.

Todos os casos de aborto legal e respectivas razões deverão ser compulsoriamente notificados às autoridades sanitárias. Existem mais sete projetos sobre aborto no Congresso Nacional. Dois tratam da descriminação do aborto. Os outros ampliam as hipóteses de aborto legal.

O mais abrangente é o que descrimina o aborto, autorizando a mulher a interromper a gravidez com até 90 dias de gestação. O projeto determina que os hospitais públicos realizem o abortamento.

PARA ALBUQUERQUE, ABORTO É ASSASSINATO

22/08/97

Ministro da Saúde disse não acreditar que o projeto de regulamentação seja aprovado no plenário da Câmara

da Agência Folha

Na entrevista sobre a regulamentação do aborto legal, em Campo Grande, o ministro da Saúde, Carlos Albuquerque, disse considerar o aborto um "assassinato" e ser contrário a ele por "formação ética, moral e de médico, a não ser naquelas condições medicamente indicadas".

No final da tarde, a assessoria de comunicação social do Ministério da Saúde divulgou nota oficial em que o ministro reafirma que "por razões ética e religiosa" sempre foi e continua sendo contra o aborto. O ministro disse duvidar que o projeto seja aprovado pela Câmara do Deputados. Carlos Albuquerque é "católico praticante", segundo a assessoria do ministério.

CNBB

O presidente da CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), dom Lucas Moreira Neves, admitiu ontem em Salvador (BA) a possibilidade de solicitar "aos bispos, párocos e leigos" que peçam aos deputados "com consciência católica" que votem contra.

"Vamos ouvir nossas bases e não descartamos a possibilidade de solicitar que os deputados católicos votem contra", declarou o cardeal em entrevista a duas emissoras de televisão.

"O que eu tenho a dizer é que uma coisa pode se tornar legal, mas vai continuar sendo imoral", afirmou o cardeal, referindo-se à possibilidade de o Congresso aprovar a medida.

Nesse caso, dom Lucas entende que os médicos do SUS que se recusarem a fazer o aborto não devem ser punidos.

Recurso

O deputado Salvador Zimbaldi (PSDB-SP) anunciou que já recolheu as 87 assinaturas necessárias para apresentar um recurso pedindo que o projeto seja votado no plenário da Câmara. Sem o recurso, o texto poderia ser enviado diretamente ao Senado.

O texto final deve ser publicado na próxima semana. Será aberto, então, um prazo de cinco sessões para apresentação do recurso. Depois de apresentado, o recurso necessita da aprovação do plenário, por maioria simples, metade mais um, se estiverem presentes 257 deputados. Se aprovado, o projeto vai a plenário. Se rejeitado, segue para o direto para o Senado. Não há prazo para a votação do recurso nem do projeto na Câmara.

LEIA A ÍNTEGRA DA NOTA

30/08/97

do enviado especial

Leia abaixo a íntegra da nota divulgada ontem pela CNBB contra o projeto de atendimento na rede pública a casos de aborto legal e outros projetos considerados contra a família.

"Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

39ª Reunião ordinária do Conselho Permanente

Declaração da CNBB em favor da vida e contra o aborto

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal aprovou, recentemente, ainda que por margem mínima, o projeto de lei nº 20-A (1991), que 'dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento dos casos de aborto, previstos no Código Penal, pelo Sistema Único de Saúde'. Trata-se do artigo 128 do Código Penal de 1940, que estabelece a despenalização do aborto em casos de estupro ou grave risco de vida para a gestante e que este projeto pretende regulamentar. A igreja no Brasil, em seguimento de Jesus Cristo, que veio para que tenhamos vida e a tenhamos em abundância (cf. Jo 10,10), dá, mais uma vez, através desta declaração, seu testemunho em favor da vida humana, desde a sua concepção até seu desfecho natural, baseada nas graves palavras da Bíblia: 'não matarás'.

Ao mesmo tempo, ela compartilha as angústias, tristezas e sofrimentos de todos, principalmente dos pobres e dos que mais sofrem. Ela é solidária com a gestante em risco de vida ou vítima de estupro. Oferece o perdão de Jesus Cristo aos que fraquejaram, tantas vezes oprimidos por circunstâncias adversas e procuram se reerguer. Propõe e quer contribuir para que haja sempre novos modos e instituições de defesa, apoio, proteção e assistência às gestantes traumatizadas e aos nascituros em perigo. São formas de misericórdia cristã.

Essa misericórdia se plenifica na verdade. Pois, o aborto direto e provocado, inclusive nos casos alegados neste projeto de lei, é sempre um atentado grave e inaceitável contra o direito fundamental à vida. 'É a morte deliberada e direta, independentemente da forma como venha realizada, de um ser humano'. 'A percepção da gravidade do aborto vai se obscurecendo progressivamente em muitas consciências. A aceitação do aborto na mentalidade, nos costumes e na própria lei, é sinal eloqüente de uma perigosíssima crise do sentido moral'. Essa problemática abre vasto campo para o diálogo e o anúncio da parte dos católicos no seio de uma sociedade que hoje é pluralista. Contudo, quaisquer razões, 'por mais graves e dramáticas que sejam, nunca podem justificar a supressão deliberada de um ser inocente' (João Paulo 2º, O Evangelho da Vida, número 58).

Às vezes, insinua-se que a igreja defende a vida do nascituro em prejuízo do direito da mãe. Na verdade, ela defende e procura salvar integralmente a ambos.

Além do mais, no caso de estupro, o ser humano concebido é totalmente inocente e indefeso. Como puni-lo com a morte?

Parecer de jurista ilustre indica a inconstitucionalidade do mencionado artigo 128 do Código Penal, uma vez que o artigo 5º da Constituição Federal considera a vida como o valor mais importante a ser protegido pelo Estado.

Preocupam-nos ainda outros projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, que agridem a vida e a família.

Por essas razões, nós, bispos do Conselho Permanente da CNBB, reunidos em Brasília de 26 a 29 de agosto, com a presente declaração fazemos veemente apelo, em nome do episcopado nacional, aos legisladores de nosso país, para que se oponham a esses projetos de lei e procurem, ao contrário, reforçar a proteção à família e o apoio à vida, desde a sua concepção até seu desfecho natural.

Às nossas comunidades, aos profissionais de saúde e a todas as pessoas de boa vontade, fazemos um apelo premente para que o compromisso com a vida, ameaçada em tantos aspectos, seja a razão de nossas atitudes. Para isso, precisamos de gestos significativos que nos levem a dar assistência às gestantes angustiadas, vítimas de violência ou em risco de vida, bem como amparo aos nascituros e nascidos que são abandonados ou rejeitados. Ao mesmo tempo, façam chegar aos parlamentares seu apelo contra os referidos projetos de lei.

Que Deus nos ilumine e fortifique na promoção da vida e da esperança!"

CNBB INICIA CAMPANHA CONTRA PROJETO DE REGULAMENTAÇÃO DO ABORTO LEGAL

30/08/97

CNBB fará lobby contra projeto do aborto

*Entidade vai pedir a bispos e leigos que pressionem
deputados a votar contra norma rejeitada pela igreja*

*LUIS HENRIQUE AMARAL
enviado especial a Brasília*

A CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) iniciou ontem uma campanha sistemática contra o projeto de lei que determina que os hospitais da rede pública devem fazer o aborto em casos de estupro ou de risco de vida para a mãe.

A entidade vai sugerir aos bispos de todo o Brasil que entrem em contato com os deputados federais de suas regiões para pressioná-los a votarem contra o projeto.

A pressão contra os deputados também deverá ser feita por entidades e católicos leigos.

A campanha foi decidida em reunião do Conselho Permanente da CNBB, que reúne 28 bispos e terminou ontem em Brasília.

Em nota oficial lançada ontem, chamada "Declaração da CNBB em favor da vida e contra o aborto", a entidade pede que as comunidades católicas, profissionais de saúde e "todas as pessoas de boa vontade" façam "chegar aos parlamentares seu apelo contra os referidos projetos de lei".

Além do projeto do aborto, a CNBB afirma que a lei que autoriza a esterilização gratuita em hospitais públicos e o projeto que permite a união civil homossexual "agredem as famílias".

"Uma coisa pode se tornar legal, mas continua imoral. Vamos lutar para que isso não aconteça", disse d. Lucas Moreira Neves, presidente da CNBB. Segundo o arcebispo responsável pela Pastoral Familiar da CNBB, d. Cláudio Hummes, "não está afastada" a possibilidade de que seja divulgada uma lista com os nomes dos parlamentares que votarem a favor do projeto. A nota da CNBB traz trechos do texto "O Evangelho da Vida", escrito pelo papa João Paulo 2º. Ele afirma que o aborto é "a morte deliberada e direta (...) de um ser humano".

A igreja pretende usar a visita do papa ao Brasil, em outubro, para intensificar a campanha contra o projeto.

Para d. Lucas, a regulamentação do aborto nos casos de estupro e de risco de vida pode facilitar a aprovação de "diversos projetos que tramitam no Congresso" que liberam o aborto. A CNBB alega na nota que o projeto de lei que regulariza o aborto legal fere o artigo 5º da Constituição, que diz que a vida é um direito "inviolável", e o quinto mandamento, que diz "não matarás". Durante a entrevista, d. Lucas rebateu a crítica feita pelo presidente do Supremo Tribunal Federal, Celso de Mello, de que o governo não deveria se deixar influenciar pela posição da igreja, uma vez que o Estado brasileiro é laico.

"A Constituição começa com a palavra Deus. O Estado brasileiro não é laico, mas pluralista, aceita todas as religiões legítimas", disse d. Lucas.

CONTRA O ABORTO GENERALIZADO

06/09/97

SEVERINO CAVALCANTI

A pretendida regulamentação do artigo 128 do Código Penal é apenas ardiloso pretexto para tornar qualquer tipo de aborto um fato corriqueiro, livre de proibições legais. Não há o que regulamentar. O Código Penal brasileiro já permite que o aborto seja praticado quando a gravidez resultar de estupro ou puser em risco a vida da gestante. O projeto de lei nº 20/91 não regulamenta o diploma legal citado. Ele elimina as exigências para a comprovação do estupro. Atentem os leitores!

Com efeito, o projeto estabelece que basta a simples "apresentação do boletim policial de ocorrência" para justificar a prática abortiva no caso de estupro. Na prática, extingue a necessidade de um mínimo de indício da efetiva ocorrência do ato hediondo. Bastaria, se em lei fosse transformado, que uma mulher comparecesse a um distrito policial e comunicasse que fora estuprada para sair de lá com a autorização para se "livrar" do filho em gestação.

A análise do texto do projeto é o bastante para que fique bem clara a intenção dos seus autores, que é a de introduzir no Brasil, de forma sub-reptícia, a prática generalizada do aborto, repudiada pela maioria esmagadora da população, como atestam pesquisas de opinião recentemente realizadas (parte expressiva da população aceita as exceções previstas no Código Penal, o aborto no caso de estupro e risco de vida. Mais de 90% da população, contudo, repele a liberação do aborto).

No artigo 3º do projeto aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, e que nós vamos derrotar em plenário, está escrito que, "nos casos de gravidez resultante de estupro, o abortamento será realizado mediante apresentação de cópia do boletim policial de ocorrência ou de laudo do Instituto Médico Legal ('ou', não 'e')".

Ora, por certo que, se aprovado o projeto de lei nº 20/91, ficaria escancarada a porta para realizações de abortos em larga escala, por motivos pessoais, pois nem sequer a pretensa vítima estaria obrigada a indicar o responsável pela suposta violência.

Cabe acrescentar que a realidade brasileira no tocante à esterilização feminina já é dramática; segundo dados recentes do IBGE, 77% das mulheres adultas no país já estão esterilizadas por algum método de contracepção. Somos o campeão mundial em esterilização.

Faço questão de ponderar, ante tanta celeuma provocada pelos que insistem na cultura da morte, que é um equívoco dirigir o olhar para o passado. O presente reclama atitudes firmes, que garantam um futuro melhor e mais feliz para a mulher e para a família.

Na "Evangelium Vitae", ao ressaltar o valor da vida, o papa João Paulo 2º aponta o caminho a seguir:

"Nessa perspectiva, convém sublinhar que não basta eliminar as leis iníquas. Mas terão de ser removidas as causas que favorecem os atentados contra a vida, sobretudo garantindo o devido apoio à família e à maternidade: a política familiar deve constituir o ponto fulcral e o motor de todas as políticas sociais".

Quando as pesquisas oficiais mostram que mais da metade da população brasileira vive em estado de miséria absoluta, os chamados excluídos, entendemos que é hora de o Estado investir, de forma efetiva, na melhoria das condições de vida da família brasileira, oferecendo às mães, e a todos os chefes de família, condições de criar os seus filhos, adotando programas de educação, saúde e planejamento familiar sérios. Caso contrário, estaremos em breve ostentando mais um recorde lamentável: o de campeão mundial também em abortos incentivados e acobertados pelo Estado, como no caso da esterilização em massa, sem nenhuma mudança nesse quadro de miséria.

A questão do aborto não é apenas religiosa: é um problema social, moral e político. Precisamos de medidas que priorizem o social, de forma a remover as causas que favorecem os atentados contra a vida. Esperamos que a acalorada discussão em torno de uma falsa regulamentação do dispositivo do Código Penal que trata do aborto tenha o mérito de colocar na pauta das prioridades nacionais, ao lado da proteção à vida e à família, a urgência das demandas sociais, que estão na raiz dos graves problemas enfrentados pela população na deterioração da moral e dos bons costumes.

Severino Cavalcanti, 66, é deputado federal pelo PPB de Pernambuco, 2º vice-presidente e corregedor da Câmara dos Deputados. Foi autor, em 95, de proposta de emenda à Constituição que restringia a prática do aborto.

E-mail: cavalcanti@cdsi.com.br

NÚMERO DE HOSPITAIS QUE REALIZAM ABORTO LEGAL PASSA DE 9 PARA 13

18/03/98

da Reportagem Local

O número de hospitais públicos que realizam aborto legal no país aumentou de 9 para 13 no último ano e ainda deve crescer.

Até agora, foram instalados pelo menos quatro novos serviços em São Paulo, Belém (PA) e Porto Alegre (RS). No Rio Grande do Norte, o governo sancionou uma lei regulamentando o serviço, que ainda não funciona por falta de estrutura, segundo o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e das Minorias de Natal.

O aborto é permitido por lei quando a gravidez é resultado de um estupro ou quando a gestante corre risco de vida.

Tramita no Congresso Nacional um projeto de lei que determina que todos os hospitais do SUS (Sistema Único de Saúde) façam o aborto legal, que, por enquanto, é oferecido por pelo menos 13 instituições no país (veja quadro), segundo o Ministério da Saúde.

Em São Paulo, o programa funciona há um mês no ambulatório pré-natal do Hospital São Paulo, mantido pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp). Segundo a responsável pelo programa, Rosane Mattar, até agora foram atendidas duas pacientes.

Em Belém, o serviço de aborto legal funciona há quase um ano, na Fundação Santa Casa de Misericórdia. Segundo a coordenadora Neila Dahas Rocha, foram atendidas 15 pacientes e realizados 7 abortos, a maioria em jovens de 18 a 21 anos. Em Porto Alegre, dois hospitais, o Presidente Vargas e o Conceição (maior maternidade do Rio Grande do Sul), oferecem o serviço de aborto legal.

O crescimento do número de serviços de aborto legal é bem recebido pelos responsáveis pela área de saúde da mulher do Ministério da Saúde. No entanto, não há uma política do ministério para ampliar esses serviços.

"Cada vez que se cria um desses centros aumenta a possibilidade de a mulher ter um atendimento adequado", disse Janine Schirmer, responsável pela área de saúde da mulher do Ministério da Saúde.

EX-MINISTRO PEDE ABORTO PELO SUS

03/04/98

*BETINA BERNARDES
da Sucursal de Brasília*

O ex-ministro Carlos Albuquerque assinou pouco antes de deixar a pasta da Saúde uma resolução solicitando que o ministério regulamente e normatize o atendimento pelo SUS (Sistema Único de Saúde) dos casos de aborto previstos no Código Penal.

Segundo a conselheira Margareth Arilha, uma das autoras da resolução feita pelo CNS (Conselho Nacional de Saúde), a homologação significa que agora o ministério está obrigado a regulamentar e normatizar esse tipo de atendimento na rede pública.

A assessoria jurídica do ministério tem posição diferente: o CNS não tem poder de obrigar o ministro a fazer algo. A resolução foi aprovada no CNS em novembro do ano passado. A homologação foi publicada no "Diário Oficial" da União de anteontem.

O fato de Carlos Albuquerque ter homologado a resolução significa, segundo a assessoria jurídica do ministério, que ele ia ordenar à área técnica que regulamentasse e normatizasse esse tipo de atendimento. No entanto, ele não chegou a fazer isso. De acordo com a assessoria, caberá ao novo ministro, José Serra, tomar essa decisão.

Por essa interpretação, Serra é quem deve decidir se o ministério deve ou não regulamentar e normatizar o atendimento do aborto no caso de risco à vida da mulher ou de estupro.

"A publicação no 'Diário Oficial' significa que o ministério vai regulamentar e normatizar. Em seu primeiro discurso, o ministro José Serra já disse que a área da saúde da mulher era prioritária para ele", afirmou Margareth.

Serra assumiu o Ministério da Saúde na terça-feira passada. A primeira-dama do país, Ruth Cardoso, elogiou o ministro por colocar a saúde da mulher como prioridade. Ela é a favor da aprovação do projeto de lei que tramita na Câmara determinando que os hospitais do SUS sejam obrigados a atender os casos de aborto previstos no Código Penal.

Albuquerque era contra o projeto. Ele dizia que iria pedir o veto do presidente Fernando Henrique Cardoso caso o texto fosse aprovado.

CARDEAL DO RIO "VETA" 37 NOMES

17/09/98

*LUIZ ANTÔNIO RYFF
da Sucursal do Rio*

O cardeal-arcebispo do Rio de Janeiro, dom Eugenio Sales, editou um índice político em que desaconselha o voto dos fiéis cariocas em 37 candidatos nas eleições do próximo dia 4. Dois terços são de partidos de esquerda.

A lista de dom Eugenio, intitulada "Quem não merece o voto dos católicos", trata de quatro temas: aborto, união civil entre pessoas do mesmo sexo, jogo e ensino religioso nas escolas.

O PT é o partido com mais candidatos na lista, sete; o PDT tem seis, seguido do PSB, com quatro. Entre os políticos incluídos na lista estão a senadora Benedita da Silva (PT), candidata a vice-governadora na chapa de Anthony Garotinho (PDT), que está na relação por ter votado contra uma emenda constitucional que proibiria o aborto em qualquer situação.

O ex-prefeito do Rio Saturnino Braga (PSB), candidato ao Senado, está na lista por ter sancionado, em 1987, uma lei que autoriza o aborto em hospitais municipais de gestantes vítimas de estupro ou que tenham risco de vida no parto.

Alfredo Sirkis (PV), que é candidato à Presidência da República, está no índice por ter votado contra a manutenção do ensino religioso nas escolas quando era vereador do Rio em 1990.

Lúcia Souto (PPS), candidata a governadora, foi listada por ter votado pelo atendimento médico prioritário em caso de aborto, enquanto o ex-ministro da Saúde Jamil Haddad (PSB), candidato a deputado estadual, por ter votado contra a emenda que defendia o direito à vida desde a concepção.

Uma nota assinada pelo bispo auxiliar do Rio, dom Augusto Zini, salienta que a lista não pode ser lida nas missas. "Os párocos devem afixá-la no quadro de avisos e comunicar aos fiéis a existência da mesma."

SAÚDE DIZ COMO TRATAR VIOLÊNCIA A MULHER

06/11/98

*Texto orienta serviços sobre procedimentos para receber
vítimas de violência e até fazer abortos; adoção não é
obrigatória*

Da Sucursal de Brasília

O Ministério da Saúde divulgou normas técnicas para prevenção e tratamento de danos provocados por violência sexual contra mulheres. O material mostra quais devem ser os procedimentos adotados para a interrupção da gravidez em casos de estupro.

A norma não é de adoção obrigatória, mas uma orientação para serviços de saúde que queiram implementar esse tipo de atendimento. Ou seja, os hospitais não são obrigados a realizar o aborto em caso de estupro.

A norma técnica tem duas funções básicas: indicar que esse tipo de atendimento é uma prioridade para o Ministério da Saúde e apresentar padrões que ajudem Estados e municípios a oferecer esse tipo de serviço com procedimentos médicos seguros.

"O braço executivo das ações de saúde é formado pelos Estados e municípios. É a eles que o Ministério da Saúde oferece subsídios para medidas que assegurem a essas mulheres (vítimas de violência) a harmonia necessária para prosseguirem, com dignidade, suas vidas", diz o ministro José Serra (Saúde) no texto de apresentação da norma.

Segundo a norma, as unidades de saúde que tenham serviços de ginecologia e obstetrícia podem ser capacitadas para atender casos de violência contra a mulher.

A norma aconselha que o atendimento se dê em um local específico, fora do espaço do pronto-socorro e da triagem, para garantir a privacidade das vítimas.

Os padrões mostram quais são os equipamentos necessários para esse tipo de atendimento e aconselha o serviço a ter uma equipe multidisciplinar para atender as vítimas de violência, com médico, assistente social e psicólogos.

"É fundamental esclarecer a essa mulher que a denúncia (à polícia) é um fato importante para que a violência não se repita. No entanto, ela não deve ser obrigada a realizá-la", diz o texto da norma.

Para os casos em que seja comprovada a gravidez decorrente de estupro e a mulher solicite a interrupção da gestação, é obrigatória a apresentação de cópia do boletim de ocorrência policial.

O aborto só poderá ser realizado, segundo aconselha a norma, até a 20ª semana de gravidez.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados já aprovou um projeto de lei que obriga os hospitais do SUS (Sistema Único de Saúde) a realizar o aborto nos casos em que o Código Penal não prevê punição: gravidez que cause risco de vida à mulher ou resultante de estupro. O texto ainda precisa ser votado no plenário da Câmara e pelo Senado, e são mínimas as chances de aprovação.

PROJETO PODE BARRAR ABORTO NA REDE PÚBLICA

08/12/98

Câmara dos Deputados decide hoje se coloca em votação proposta suspendendo normas do Ministério da Saúde

*CARLOS EDUARDO LINS DA SILVA
da Sucursal de Brasília*

A Mesa da Câmara dos Deputados decide hoje se coloca em votação projeto para suspender normas técnicas do Ministério da Saúde que permitem a prática de aborto, em caso de estupro, na rede pública de hospitais do país.

O projeto é do deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE). Ele ontem disse à Folha estar "confiante" quanto à possibilidade de ter hoje os 257 votos necessários para aprovação do regime de urgência para o seu projeto ser apreciado.

As normas técnicas do Ministério da Saúde entraram em vigor em 9 de novembro. Elas garantem às mulheres que tenham sido vítimas de estupro atendimento pela rede pública para abortarem.

Atualmente, 18 hospitais públicos em todo o país realizam aborto nos casos permitidos por lei (estupro e risco de vida para a mãe).

Cavalcanti, 67, acha que as normas do ministério são "abortistas" porque exigem "um simples boletim de ocorrência" como prova. "O ministro Serra atende às reivindicações e exigências dos grupos abortistas", diz.

Humberto Leal Vieira, presidente da Associação Nacional Pró-Vida e Pró-Família, uma das entidades que apóiam Cavalcanti, argumenta que "qualquer gravidez indesejada pode ser justificada por uma alegação de estupro".

Vieira, 60, que é um dos 50 integrantes da Pontifícia Academia para a Vida do Vaticano, acha que algum tipo de comprovação física do estupro deveria ser exigida da mulher que apresenta um boletim de ocorrência da agressão.

Mas Guacira Cesar de Oliveira, do Colegiado do Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfmea), discorda. Para ela, o Ministério da Saúde tomou a "atitude certa" e os grupos que apóiam Cavalcanti tentam "apenas manter uma situação que dura 58 anos, desde a implementação do Código Penal", de impedir o direito da mulher ser atendida pela rede pública para realizar aborto legal.

Guacira de Oliveira, 39, acha que Cavalcanti fez do combate ao direito do aborto "o seu palanque" e, por isso, mantém o assunto em pauta. Cavalcanti, natural de João Alfredo, cidade da região da Zona da Mata, em Pernambuco, foi eleito em outubro para seu segundo mandato, com 51.900 votos.

Cavalcanti tem outro argumento para sustar as normas técnicas do ministério: o de que elas atropelam o Poder Legislativo. Desde 1991 tramita na Câmara projeto de lei com conteúdo similar ao das normas, de autoria dos deputados Eduardo Jorge (PT-SP) e Sandra Starling (PT-MG).

Para Cavalcanti, o assunto deve ser decidido pela Câmara, "não por ministro de Estado que tem a coragem de descrever o ato de ceifar uma vida inocente como o esvaziamento da cavidade uterina".